ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1330/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 01/06/2021 15:33	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE	Nº	302/2021
Assunto	OFÍCIO		
Descrição	OFÍCIO Nº 085/2021: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A AFETAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE TERRENO, PARTES DE RUAS PROJETADAS E NÃO IMPLEMENTADAS, CONFORME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
JU

OFÍCIO N.º: 085 **/2021** **CATALÃO,** 01 **DE** Junho **DE 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a alterar a afetação de duas áreas de terreno, partes de ruas projetadas e não implementadas, conforme especificado e dá outras providências".**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para procedermos a desafetação de trechos da Rua França e Noruega, que jamais foram abertos, estando o sistema viário da região todo implementado e funcionando perfeitamente sem estes trechos, que foram usados cerca de 40 anos como sede do consórcio rodoviário estadual, situados no Loteamento Vila Chaud.

Referida alteração se faz necessária para remembrar as áreas desafetadas às áreas disponíveis de propriedade do Município, para criar as condições legais, após os remembramentos e averbações no Cartório de Registro de Imóveis de Catalão.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
SV

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 01 DE junho DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a alterar a afetação de duas áreas de terreno, partes de ruas projetadas e não implementadas, conforme especificado e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, de bens de uso comum do povo *(partes projetadas das Ruas França e Noruega, do Loteamento Vila Chaud)*, passando-as à categoria de bens Dominicais ou do Patrimônio Disponível, as áreas de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificadas:

I – Trecho projetado da Rua França: Rua França, entre o trecho da Rua Holanda e da Rua Bélgica, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 19,00 metros e confronta com a Rua Holanda, lado ímpar; igual medida aos fundos confrontando com a Rua Bélgica, lado par; pelo lado direito mede 133,40 metros, lado ímpar, com as distâncias de 59,50 metros confrontando com a Quadra 30 do referido Loteamento, daí segue com uma distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Noruega, ainda pelo lado direito segue com uma distância de 59,90 metros até a Rua Bélgica, confrontando com a Quadra 31 do aludido Loteamento; pelo lado esquerdo mede 146,00 metros, lado par e confronta com a Quadra 19 do referido Loteamento, perfazendo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

uma área total de 2.652,83 m2 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois metro e oitenta e três centímetros quadrados);

II – Trecho projetado da Rua Noruega: Rua Noruega, entre o trecho da Rua Itália e Rua França, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua Itália, lado par; igual medida dos fundos confrontando com a Rua França, lado ímpar; pelo lado direito mede 144,65 metros, lado ímpar e confronta com a quadra 31 do referido Loteamento; pelo lado esquerdo mede 137,37 metros, lado par e confronta com a Quadra 30 do mesmo loteamento; perfazendo uma Área Total de 1.974,17m² (mil e novecentos e setenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados).

§ 1º – Os trechos que serão desafetados de sua destinação original, já não existem como ruas desde a implantação do Loteamento a cerca de 40 anos e o sistema viário na região já foi implantado de forma a atender a demanda local.

§ 2º - As áreas referidas neste artigo, configurar-se-ão, a partir da publicação da presente lei, como Bem Público Dominial de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

§ 3º - A referida desafetação destes trechos de ruas projetadas tem por objetivo criar uma área única, via de remembramentos às áreas municipais disponíveis e confrontantes.

Art.2º. Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de tomar todas as iniciativas necessárias para formalizar legalmente o disposto nesta Lei, fazendo no Cartório de Registro de Imóveis as devidas averbações.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações existentes no Orçamento Municipal vigente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07
JV

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....01.....DIAS DO MÊS DE .....junho..... DE 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Ofício nº 307/2021

Catalão, 09 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração de Goiás

Assunto: *Solicita modificação da destinação do imóvel doado ao Município de Catalão.*

MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, nesta cidade de Catalão-GO, telefone (64) 3441-5036, e-mail institucional procuradoria@catalao.go.gov.br, neste ato representado por seu prefeito municipal, **ADIB ELIAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2943959, DTCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.799.667-34, residente e domiciliado na Rua Maria Joana Neto, nº 430, Lago das Mansões, CEP nº 75.707-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, por meio da Procuradora Geral do Município vem por meio deste, expor os fatos e requerer deliberação ao que se segue.

De início, importante ressaltar que no dia 23 de agosto de 2017, o Estado de Goiás, doou ao Município de Catalão um imóvel composto por 25 lotes, situado na quadra 19 do loteamento Vila Chaud, nesta cidade – matrícula nº 16.075, Ficha 01, do Cartório de Registro de Bens Imóveis local.

Naquela ocasião, conforme disposto na Cláusula Quarta da Escritura Pública de Doação, assim como a Av. 6-16.075 lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, referida doação foi realizada com encargos, **destinando-se o imóvel exclusivamente à construção do Centro Executivo Municipal, sob pena de reversão do referido imóvel ao patrimônio do Estado de Goiás**, em caso de descumprimento do encargo.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
SV

No entanto, sabe-se que o Município de Catalão-GO, como não raro, planeja constantemente o quanto mais eficiente serviço público à disposição da população urbana e rural, local, primordialmente no campo de saúde.

É berço e polo de recepção de demandas inestancáveis a nível regional e provimento diversificado da economia de escala não só de sua estrutura territorial, como de diversos municípios circunvizinhos na região Sudeste de Goiás (Estrada-de-Ferro).

A nível estadual, caracteriza-se como um dos Municípios-Polo, de grande relevância econômico-social.

Estando em tal relevante nível no esquema federativo, e com o advento do curso de medicina perante a Universidade Federal de Catalão - UFCAT, crucial que haja a construção e implemento de um Hospital de Referência Regional, tanto para o atendimento de saúde da população residente neste município e em toda região da Estrada-de-Ferro, quanto para fins de disponibilidade de estrutura física e acadêmica próprias para o aprimoramento das formações de nível superior nos diversos ramos da área da saúde.

Não obstante, o Município está em tratativas para a disponibilização de verbas suficientes para fins de construção de um Hospital de Referência Regional a se sediar nesta Municipalidade.

Nesse passo, tendo em vista que o Município de Catalão demanda de um espaço para fins de construção do referido Hospital Regional, requer de Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para que se modifique, a título de retificação, **A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO AO MUNICÍPIO DE CATALÃO, COMPOSTO POR 25 LOTES, SITUADO NA QUADRA 19 DO LOTEAMENTO VILA CHAUD, NESTA CIDADE – MATRÍCULA Nº 16.075, FICHA 01, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE BENS IMÓVEIS LOCAL, PARA QUE FAÇA CONSTAR COMO DESTINAÇÃO DO IMÓVEL À CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA REGIONAL A SE SEDIAR NESTA MUNICIPALIDADE**

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipo agradecimentos e reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adib Elias Junior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto
Renda Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Simony Coelho Medeiros Gonçalves
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escreventes
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carneiro Gonçalves Beserra
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ONEROSA QUE FAZEM, ENTRE SI: ESTADO DE GOIÁS, COMO OUTORGANTE DOADOR; DE OUTRO LADO, PREFEITURA DE CATALÃO, COMO OUTORGADO DONATÁRIO.

SAIBAM quantos virem a presente escritura pública de doação onerosa, ou dela conhecimento tiverem, que aos aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, (16/08/2017), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE-DOADOR, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.409.580/0001-38**, neste ato representado pela Procuradora de Estado, **ALESSANDRA PERES VILELA ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **18.738/OAB/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **634.265.101-97**, residente e domiciliada em Goiânia-GO., conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **14.800/OAB/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **354.327.211-04**, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da Portaria nº 499/2017-GAB, datada de 28/07/2017, expedida nos termos do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 5º, incisos XVI e XIX, da Lei Complementar nº 58/2006, tudo nos termos do que consta do processo administrativo nº **201400036001251**, e, e outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.505.643/0001-50**, com sede na Rua Nassin Angel, nº 500, Centro em Goiânia-GO., neste ato representado por seu Prefeito **ADIB ELIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº **2.943.959/DTC/RJ**, inscrito no CPF/MF sob nº **465.799.667-34**, residente e domiciliado na Rua Celina Rodrigues de Paula, nº 300, Bairro São Francisco em Catalão-GO. Reconheço a identidade dos compurecentes e sua capacidade para este ato. Então, o OUTORGANTE-DOADOR declarou o seguinte: **Cláusula Primeira:** Que é o legítimo senhor e proprietário do seguinte imóvel: **QUADRA 19**, do loteamento denominado ***VILA CHAUD***, situada na cidade de Catalão, Estado de Goiás, composta de 25 lotes, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avellar, antiga Avenida Europa, mede cento e sessenta e dois metros e meio (162.1/2); aos fundos, confrontando

 Selo digital 02021507151343080000111 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo continua na Página 2

com a Rua França, mede cento e quarenta e seis (146,00) metros; de frente para a Rua Holanda, mede sessenta (60) metros; e, de frente para a Rua Bélgica, mede sessenta e hum metros e meio (61.1/2 metros), objeto da matrícula nº **16.075**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás. **Cláusula Segunda**: Que, por força da presente escritura, estando o OUTORGADO-DOADOR autorizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás através da Lei Estadual nº **19.092/2015**, transfere ao OUTORGADO DONATÁRIO, a **totalidade da sobredita área**. Assim, doado e transferido fica, ao OUTORGADO DONATÁRIO, todo o domínio, posse, direito e ações que exercia incontestadamente até a presente data, sobre o imóvel ora doado, prometendo fazer a presente doação com encargo sempre boa, firme e valiosa e na melhor forma de direito, para todos os efeitos e, principalmente, em obediência, ao que prescreve a Lei Federal nº 6.015/73, respondendo pela evicção de direitos. **Cláusula Terceira:** A presente doação é feita com cláusula de ***inalienabilidade, ficando o outorgado donatário impedido de doar, ceder, vender, ou de qualquer forma transferir os direitos constnates desta escritura.*** **Cláusula Quarta:** ***O imóvel doado se destina exclusivamente às construção do Centro Executivo Municipal, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado de Goiás, em caso de descumprimento do encargo.*** **Cláusula Quinta:** Pelo OUTORGADO DONATÁRIO, por seu representante legal, foi me dito que aceita a presente doação em todos os seus termos, tal qual se acha redigida, estando ciente do encargo e da cláusula de inalienabilidade. **Cláusula Sexta:** Deram à presente doação para todos os efeitos e principalmente em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73, Lei dos Registro Públicos, o valor de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, nos termos do Laudo nº 288/2014, da SEPLAN, constante do procedimento adiministrativo nº **201400036001251**. **Cláusula Sétima:** Não foram exigidas certidões negativas e nem mesmo pagamento do Imposto de Transmissão, por envolver, de ambos os lados, pessoas jurídicas de direito público interno. Foi-me apresentado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens. Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 71a6.4fa0.e03c.a3ee.9b8b.2dd2.b774.03ac.ee9c.0c71. Data e hora da pesquisa: 10/08/2017 às 14:09:56. Assim o disseram, dou fé, me pediram lhes lavrasse esta sob minuta apresentada, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215 parágrafo 5º da lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro. R$ 22,50. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 16 de agosto de 2017. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) ESTADO DE GOIÁS, ALESSANDRA PERES VILELA ARAUJO, procuradora do Estado do Outorgante. MUNICÍPIO DE CATALÃO, ADIB ELIAS JUNIOR, PREFEITO do Outorgado.. Nada

 Selo digital 02021507151343080000111 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo continua na Página 3

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.690.481/0001-83

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

Renato Alípio Ferreira Chaves
Hiltet Raimundo Ribeiro
Anthony Coelho Medeiros Guimarães
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escreventes

Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carneiro Gonçalves Besserra
Escreventes

• LIVRO 01487 • FOLHA 060/062

0004 0041321

mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, _____

Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 16 de agosto de 2017.

2º Tabelionato de Notas
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02021507151343080000111
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

226

Camara Municipal de Catalão-Go
Fls. 13

LIVRO N.o 2 - BB

MATRÍCULA N.o 16.075

DATA 18 de outubro de 1.989

IMÓVEL: Quadra 19 do Loteamento Vila Chaud, situada nesta cidade, composta de 25 lotes, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avellar, antiga Avenida Europa, mede cento e sessenta e dois metros e meio (162,1/2); aos fundos, confrontando com a Rua França, mede cento e quarenta e seis (146,00) metros; de frente para a Rua Holanda, mede sessenta (60) metros; e, de frente para a Rua Bélgica, mede sessenta e hum metros e meio (6111/2 mts.). Havido por compra feita a Antônio Miguel Jorge Chaud e sua mulher. PROPRIETÁRIA: Leite Martins & Cia Ltda - LEMA, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 01.323.844/0001-07. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 31.179 no Livro 3-AE, deste Registro. - [signature]

R.1- 16.075. Catalão, 18 de outubro de 1.989. Nos termos da escritura pública de Desapropriação amigável, lavrada em Notas do Cartório do 7º Ofício de Goiânia-Go., aos 30/06/76, às fls. 196vº/197 do Livro nº 106, o imóvel constante da Mat. acima, de propriedade da firma Leite Martins & Cia Ltda - LEMA, já qualificada, foi DESAPROPRIADO pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS - DERGO, CGC/MF nº 01.620.228/001, para construção da residência Regional da expropriante, nesta cidade, R.4, no valor de Cr$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros). - [signature]

Av.2-16.075. Catalão, 31 de julho de 2002. (Protocolo nº 69.172, Livro 1-C). Procedo a presente averbação para constar que nos temos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 13.550 de 11/11/1999, na qual foi extinto o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO, fica transferido para o ESTADO DE GOIÁS, o imóvel da Mat. e R.1 acima. Dou fé. - [signature]

CERTIDÃO: Certifico em atendimento ao Ofício nº 174/2017 da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Municipio, datado e recebido aos 2 de junho de 2017; que, de acordo com o Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, presente Certidão foi extraida de forma reprográfica em seu inteiro teor, que o último ato praticado na Matrícula nº 16.075, às folhas 226 do Livro 2 BB de Registro Geral, foi a Av.2 acima. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, relativa a(o)(s) proprietário (s) do imóvel gerando resultado: NEGATIVO com código hash: 2bf5.4891.23ff.cd69.d073.78a9.46eb.ed5e.0126.ba82.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão, 29 de junho de 2017.

[signature]

O F I C I A L

Miriam (Cer17814)

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) PARANHOS NETTO
Escrevente Sub-Oficial
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS
Catalão - Goiás

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101705301106106400981
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

EMOLUMENTOS:	R$	25,00	TAXA JUDICIÁRIA:	R$	13,13	FUNDESP:	R$	2,50
ISS:	R$	0,50	FUNESP:	R$	2,00	ESTADO:	R$	1,25
FESEMPS:	R$	1,00	FUNEMP:	R$	0,75	FUNCOMP:	R$	0,75
FEPADASAJ:	R$	0,50	FUNPROGRE:	R$	0,50	FUNDEPEG:	R$	[illegible]
			VALOR TOTAL	R$	48,38			

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico das Ruas França e Noruega, no Loteamento Vila Chaud , Nesta Cidade.

Rua França, entre o trecho da Rua Holanda e Rua Bélgica, Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 19,00 metros e confronta com a Rua Holanda impar; igual medida dos fundos confrontando com a Rua Bélgica lado par; pelo lado direito mede 133,40 metros lado impar , com as distancia de 59,50 confrontando com a quadra 30,do referido loteamento, daí segue com uma distancia de 14,00 metros confrontando com a Rua Noruega, ainda pelo lado direito segue com uma distancia de 59,90 metros até a Rua Bélgica confrontando com a quadra 31 do referido loteamento ; pelo lado esquerdo mede 146,00 metros lado par e confronta com a quadra 19 do referido loteamento; perfazendo uma Área Total de 2.652,83 m² (Dois Mil Seiscentos Cinquenta e Dois Metros Oitenta Três Centímetros Quadrado).

Rua Noruega, entre o trecho da Rua Itália e Rua França, Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua Itália lado par; igual medida dos fundos confrontando com a Rua França lado impar; pelo lado direito mede 144,65 metros lado impar , e confronta com a quadra 31 do referido loteamento ; pelo lado esquerdo mede 137,37 metros lado par e confronta com a quadra 30 do referido loteamento; perfazendo uma Área Total de 1.974,17 m² (Mil Nove Centos e Setenta e Quatro metros e Dezessete Centímetros Quadrado).

Catalão 7 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15
30

DESAFETAÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS RUAS: FRANÇA E NORUEGA, NO LOTEAMENTO VILA CHAUD - CATALÃO GOIÁS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

RUA FRANÇA ÁREA = 2.652,83m2

RUA NORUEGA ÁREA = 1.974,17m2

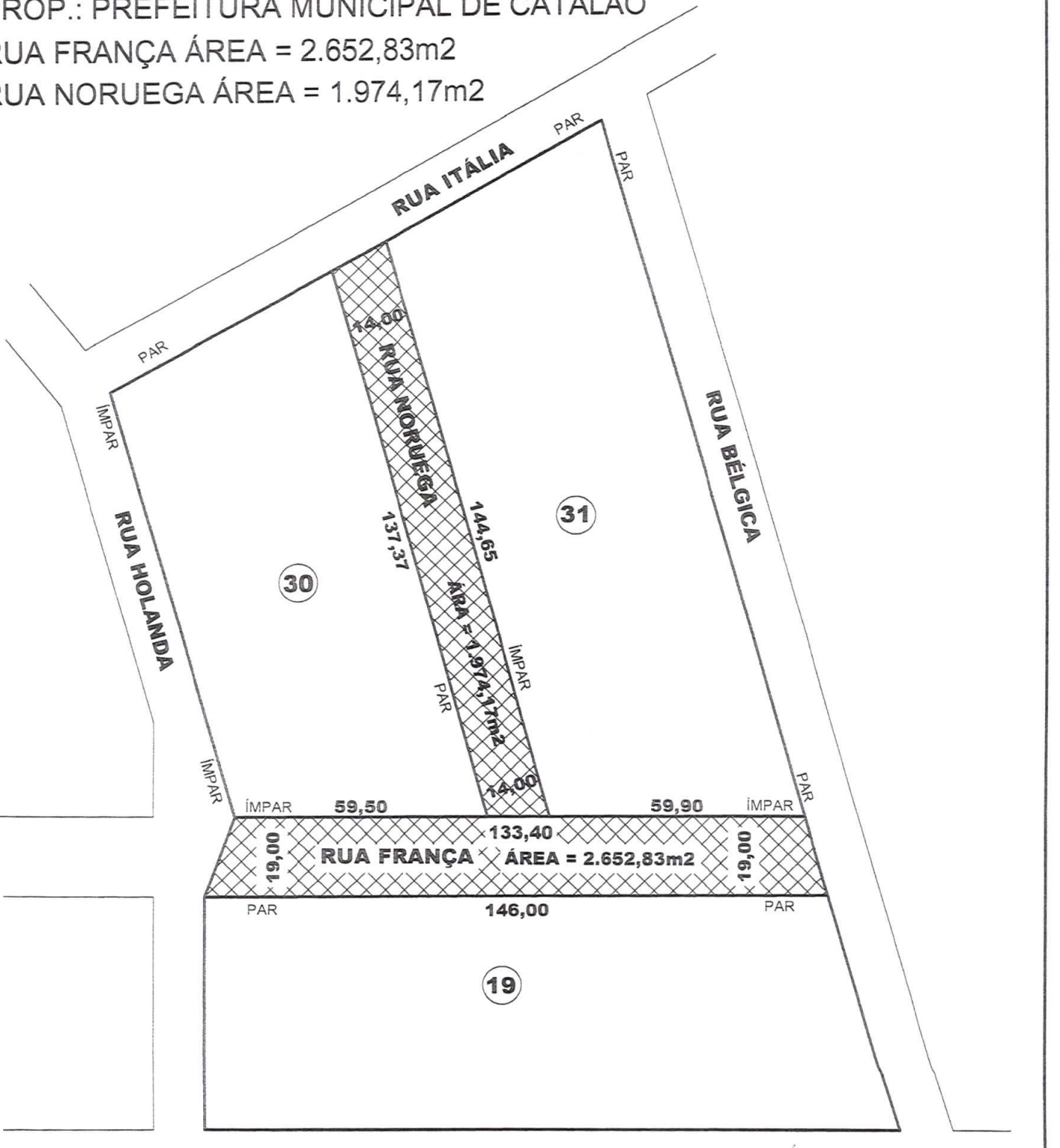

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

EUROPA

FRANÇA

HOLANDA

RUA

RUA

RU

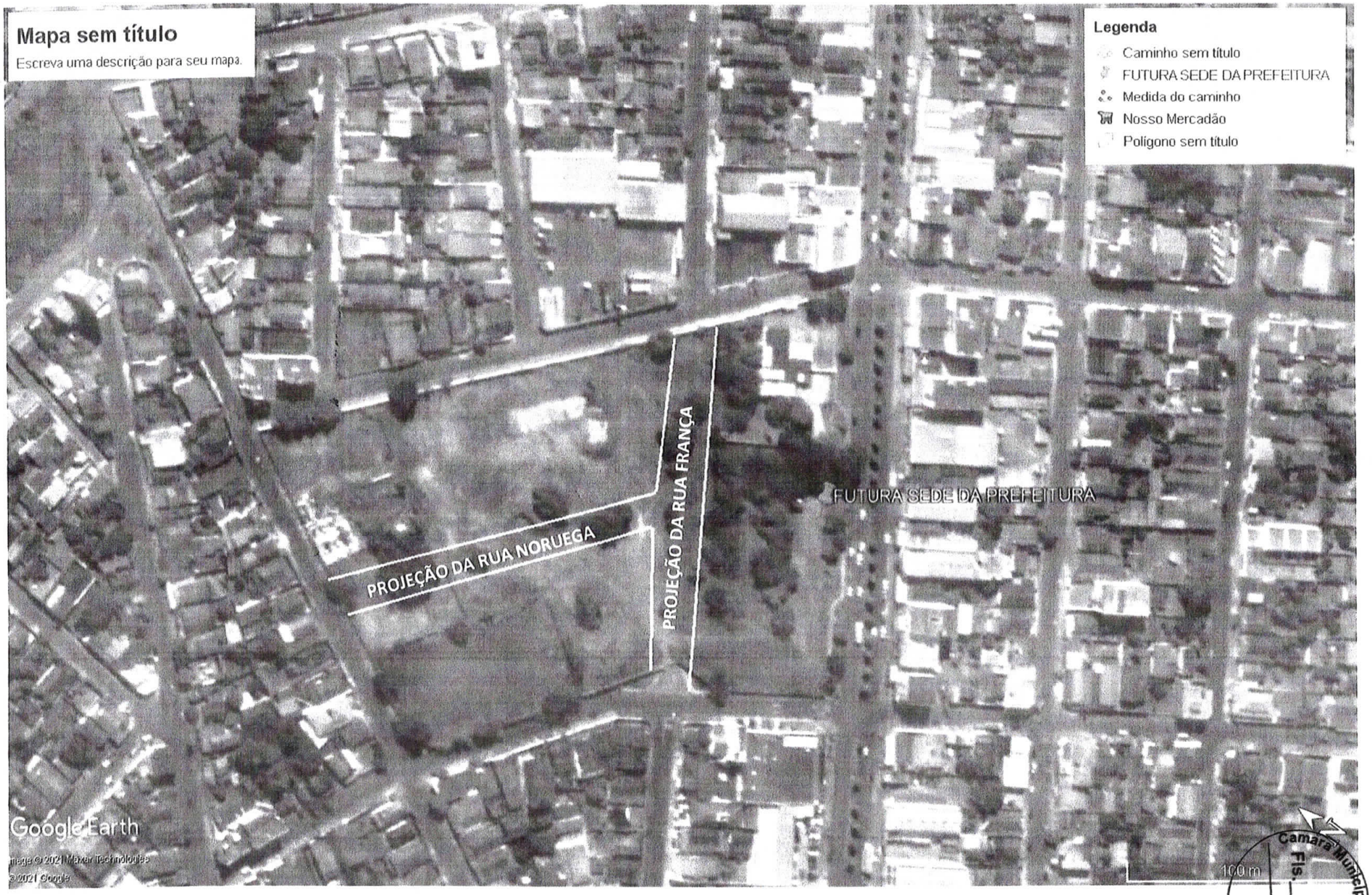

Camara Municipal de Cabo-Frio
Fls.
47

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020210096020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

1. Responsável Técnico

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA RNP: **1001129270**
Título profissional: **Engenheiro Civil** Registro: **7455/D-GO**
Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - Registro CREA-GO: 170P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
Rua Nassin Agel, Nº 505 Bairro: Setor Central CEP: 75701-050
Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Catalao-GO
E-Mail: Fone: (64)3441-5000
Contrato: - Celebrado em: 07/05/2021 Valor Obra/Serviço R$: 5.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Franca, Nº - Bairro: Loteamento Vila Chaud CEP: 75704-010
Quadra: - Lote: - Complemento: Esq. com Rua Noruega Cidade: Catalao-GO
Data de Inicio: 07/05/2021 Previsão término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -18.155913,-47.934186
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
E-Mail: Fone: (64) 3441-5000 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA	4.627,00	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico das Ruas França e Noruega no Loteamento Vila Chaud, afim de uma Desafetação

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 470.894.821-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
88,78	13/05/2021	R$ 88,78	28320690121095845	Registrada/OK			